



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 16.704, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Atualiza as tarifas cobradas no transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Piracicaba, para as modalidades de Táxi Comum e de Táxi Executivo.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1.979, na Lei Complementar nº 187, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Mobilidade de Piracicaba, no Decreto nº 14.573, de 27 de março de 2.012, que instituiu a modalidade de Táxi Executivo e em suas respectivas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes tarifas no transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Piracicaba:

I – Para a modalidade de TÁXI COMUM:

- a) Bandeirada: R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos);
- b) KM B.I.: R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos);
- c) KM B.II.: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);
- d) Hora Parada: R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- e) Km fora do perímetro urbano, ida e volta: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

II – Para a modalidade de TÁXI EXECUTIVO:

- a) Bandeirada: R\$ 7,00 (sete reais);
- b) KM B.I.: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
- c) KM B.II.: R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos);
- d) Hora Parada: R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- e) KM fora do perímetro urbano, ida e volta: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º A Bandeira “2” será utilizada, de segunda a sexta-feira, a partir das 18:00 horas, aos sábados, a partir das 12:00 horas e, aos domingos e feriados, o dia todo.

§ 2º Os taxímetros deverão ser apresentados na próxima vistoria, que se realizará em fevereiro de 2.017, já com os valores atualizados nos termos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2016.


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa